



NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVPS-SVS-DVAL Nº 76824944/2023

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVPS-SVS-DVAA nº. 76824944/2023, referente aos produtos: Ginkgo Biloba – tipos: folha e pó, 50g, (componente não permitido: Ginkgo Biloba L.); Valeriana – tipo raiz - 25g (componente não permitido: Valeriana Officinalis); 30 Ervas - 100g (componentes não permitidos: abacateiro, carqueja, chapéu de couro, jambolão, cavalinha, douradinha, salsaparrilla, erva de bugre, carobinha, dente de leão, sete sangrias, sene, cáscara sagrada, graviola, fucus, espinheira santa, cajueiro, quebra pedra, boldo do chile, jurubeba, angélica, pau ferro, centella asiática, alcachofra e pau magro); 7 Ervas - Tipo Folhas - 100g (componentes não permitidos: cavalinha, sene, abacateiro, porangaba e cana do brejo); e Açoita cavalo - tipo: Folha - 50g (componente não permitido: Luehea divaricata), datas de validade: TODAS; lote: TODOS, embalados e distribuídos por: Caseralli Produtos & Alimentos Naturais, CNPJ 21.305.038/0001-42, localizada na Avenida Hilário Sebastião, Quadra 29, lote 02, Setor Santo Hilário, 74780-250, Goiânia-GO, por representarem risco à saúde da população, em virtude de apresentarem como constituintes espécies vegetais não autorizadas para uso em chás, em desacordo com a IN Nº 159, DE 1º DE JULHO DE 2022 - Estabelece as listas das partes de espécies vegetais autorizadas para o preparo de chás e para o uso como especiarias, sendo caracterizados como alimento pelo fato de constar nos rótulos a frase: “Produtos isentos de registros no M.S. conforme RDC 27/2010”.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023.

Filipe Curzio Laguardia

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Curzio Laguardia**, **Superintendente**, em 29/11/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77281267** e o código CRC **545283A4**.

